

ASLLAN HOFFY SOUZA RIZZO
Presidente da Junta de Impugnação Fiscal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC**

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 048/2024

Concede aposentadoria por tempo de contribuição – especial do magistério à servidora Rosimar De Nadai Rangel.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal ROSIMAR DE NADAI RANGEL, ocupante do cargo público efetivo de “Professor MaPA – Nível II – Padrão 1080”, matrícula 100922.2, aposentadoria por tempo de contribuição permanente – Especial do Magistério, com proventos com base na média integral e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea ‘a’; §§ 2º, 3º, 5º, 8º e 17 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 1º, § 5º e Artigo 15 da Lei nº 10.887/04, conforme Artigo 10 §7º e 24 §1º inc. II da EC 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 20 de março de 2024.

ROGERIO FARIA PIMENTEL
Diretor Técnico Previdenciário
JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 049/2024

Concede aposentadoria por tempo de contribuição – Especial do Magistério à servidora Maria Inez Malta Leite.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal MARIA INEZ MALTA LEITE, ocupante do cargo público efetivo de “Professor MaPB – Nível II – Padrão 1088”, matrícula 83058.2, aposentadoria ESPECIAL por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 6º, Incisos I, II, III e IV e 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, c/c Art. 40, § 5º CF/88 e art. 15, caput e parágrafo único, 16 e 118, incisos I, II, III e IV da LC Municipal 028/2009, conforme artigo 10, § 7º da EC 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 20 de março de 2024.

ROGERIO FARIA PIMENTEL
Diretor Técnico Previdenciário
JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 051/2024

Concede aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Adozina Martins Molin Neta.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal ADOZINA MARTINS MOLIN NETA, ocupante do cargo público efetivo de “Professor MaPB –

Nível II – Padrão 1074”, matrícula 35832.3, aposentadoria por tempo de contribuição permanente, com proventos com base na média integral e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea ‘a’; §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 1º, § 5º e Artigo 15 da Lei nº 10.887/04, conforme Artigo 10 §7º e 24 §1º inc. II da EC 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 20 de março de 2024.

ROGERIO FARIA PIMENTEL
Diretor Técnico Previdenciário
JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 052/2024

Concede aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Tereza Diniz da Silva Almeida.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal TEREZA DINIZ DA SILVA ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de “Professor MaPB –

Nível II – Padrão 1076”, matrícula 35080.7, aposentadoria por tempo de contribuição permanente, com proventos com base na média integral e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea ‘a’; §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 1º, § 5º e Artigo 15 da Lei nº 10.887/04, conforme Artigo 10 §7º e 24 §1º inc. II da EC 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/02/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 20 de março de 2024.

ROGERIO FARIA PIMENTEL
Diretor Técnico Previdenciário
JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 52 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Concede vacância de cargo de servidor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder vacância do cargo de Técnico Administrativo Previdenciário, ao servidor estatutário Jean Nunes Anunciação – matrícula nº15.148, lotada no Setor



de Contabilidade - IPC, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 45, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 137/2023, a contar de 09 de abril de 2024.

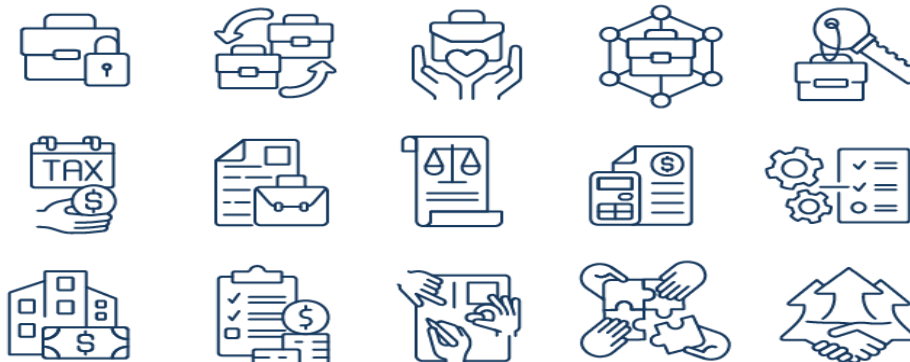
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 05 de abril de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC



cariacica.es.gov.br



MUNICIPIO DE
CARIACICA:27
150549000119

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CARIACICA:27150549000
119
Dados: 2024.04.05
18:30:08 -03'00'